



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

TERMO DE CESSÃO TRT 19ª/AJA N. 003/2016 (Proc. n. 1.986/2016)

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, 2076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 69.981.835/0001-76, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Juiz Presidente, JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n. 958.852.854-20 e da Cédula de Identidade n. 1438249 SSP-AL, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos, têm entre si ajustado o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a disponibilização para a CESSIONÁRIA, pelo CEDENTE, a título oneroso, de uma sala medindo 104,01m² (cento e quatro vírgula um metros quadrados), localizada no 4º andar do Prédio da Gráfica, Rua Arthur Jucá, 179, Centro, nesta cidade.

003 cessão de uso área AMATRA 1.986-16



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional de Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente cessão de uso vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) devolver a área em uso, independentemente de ato especial, ao término do prazo da presente cessão ou no caso de sua rescisão, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural;

b) sujeitar-se à fiscalização por parte do CEDENTE, quanto ao cumprimento das obrigações e observância das condições ora estipuladas;

c) não permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste termo;

d) responsabilizar-se pelo uso e conservação da sala cedida, destinando-a única e exclusivamente às suas atividades institucionais, ressarcindo financeiramente o CEDENTE no caso de dano a qualquer título.

Parágrafo Único - Verificado o descumprimento de quaisquer das condições desta Cláusula, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais.

CLÁUSULA QUARTA - A CESSIONÁRIA poderá fazer divisórias internas na sala objeto do presente termo, de acordo com as suas necessidades, desde que não altere sua estrutura, mediante prévia autorização do CEDENTE.

DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Pela presente Cessão de Uso, serão cobrados da CESSIONÁRIA os seguintes encargos:

003 cessão de uso área AMATRA 1.986-16



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

I – a título de **onerosidade** da Cessão de Uso, o valor mensal de **R\$832,08 (oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, nos termos do *caput* do art. 8º da Resolução n. 87/2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho *c/c* art. 2º do Ato TRT 19ª Região n. 60/2016;

II – a título **participação no rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, o valor mensal de R\$416,04 (quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos)** até o quinto dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Primeiro – Os valores a que se refere a presente Cláusula serão reajustados anualmente, a contar do início da vigência do presente Termo, observando-se que:

I – quanto ao valor a que se refere o inciso I deste Cláusula (onerosidade), o reajuste será processado conforme a variação do IGP-M (índice geral de preços de mercado);

II – quanto o valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas), o reajuste será processado tomando por base os critérios apresentados no art. 4º do Ato TRT19/GP n. 60/2016.

Parágrafo Segundo – O valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas) corresponde à proporcionalidade das áreas físicas ocupadas pelo imóvel cedido, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CSJT n. 87/2011, no art. 4º do ATO TRT19/GP n. 60/2016, de acordo com o contido no Anexo I deste Termo.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:

a) Unidade favorecida:

003 cessão de uso área AMATRA 1.986-16



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

Código – 080022

Gestão – 00001;

b) Recolhimento:

Código – 28955-8.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, independente de ato especial, retornando a sala à posse do CEDENTE, sem que assista à CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

b) destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não;

c) se ocorrer inadimplemento de cláusula ou condição da presente cessão de uso;

d) se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou for extinta;

e) se, em qualquer época, o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio.

Parágrafo Único - Na hipótese da alínea “e”, o CEDENTE deverá comunicar à CESSIONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA - A execução do presente termo, especialmente nos casos omissos, reger-se-á pelas disposições da Lei n. 9.636/98, Decreto-lei n. 9.760/46, Decreto n. 3.725/2001, Resolução CSJT n. 87/2011 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93.

003 cessão de uso área AMATRA 1.986-16



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Associação Jurídico-Administrativa da Presidência
DA PUBLICAÇÃO

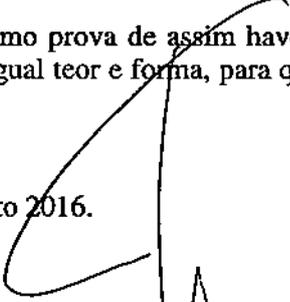
CLÁUSULA OITAVA - Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 10 de agosto 2016.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CEDENTE


JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da AMATRA XIX
CESSIONÁRIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídica - Administração da Presidência

ANEXO I

AMATRA XIX

Área cedida ao terceiro (m²)	104,01
Valor avaliado (R\$/m²)	8
Onerosidade da cessão (R\$)	832,08

Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m²)	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m²)	Rateio da despesa (R\$)
Limpeza e conservação				0,00
Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m²)	Área total da edificação (m²)	Valor de um posto de 44 horas (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Vigilância e segurança				0,00

003 cessão de uso área AMATRA 1.986-16



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídica - Administrativa da Presidência

Despesa operacional	Consumo mensal estimado do cessionário (KW/h)	Valor do consumo fora ponta da edificação (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Energia elétrica			
Despesa operacional	Quantidade de funcionários do cessionário	Total de fluxo diário de pessoas na edificação	Rateio da despesa (R\$)
Água e esgoto		Valor da fatura na edificação (R\$)	

TOTAL RATEIO (50% da onerosidade, Ato TRT19ª n. 60/2016 (R\$) 416,04
ONEROSIDADE (R\$) 832,08
TOTAL CESSÃO (R\$) 1.248,12



a partir da data de assinatura do Termo: PROCESSO TRT Nº 2261/2013; DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente - Cedente, pelo Banco do Brasil Sr. Alex Neiva Henriques, Gerente Geral da Agência Ananindeua-PA - Cessionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Remo Magalhães Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 16.867.560/0001-88; OBJETO: Serviço de avaliação do projeto de recuperação, reforço estrutural e análise das fundações do edifício situado na Trav. Gaspar Viana nº 485 em Belém-PA; PROCESSO TRT nº: 1524/2016; VALOR TOTAL: R\$ 142.097,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e sete reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de expedição da ordem de serviço; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2016; DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e, o Sr. Remo Magalhães de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

Processo: TRT nº 858/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios - equipamentos de copa e cozinha; Empresa: Belpar Comercial Ltda EPP, CNPJ: 05.903.157/0001-40; Valor Estimativo: R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT nº 28/2016. Data de assinatura 19/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, pelo Tribunal, e o Senhor Felipe Antônio Melo da Costa pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Processo: TRT nº 858/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios - equipamentos de copa e cozinha; Empresa: M. S. da Luz Comércio e Serviços, CNPJ: 18.988.961/0001-11; Valor Estimativo: R\$ 3.926,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT nº 28/2016. Data de assinatura 19/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, pelo Tribunal, e a Senhora Mayara Sousa da Luz pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

Processo: TRT nº 925/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de pintura; Empresa: M. S. da Luz Comércio e Serviços, CNPJ: 18.988.961/0001-11; Valor Estimativo: R\$ 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT nº 23/2016. Data de assinatura 22/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Sr. George Pitman, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e a Senhora Mayara Sousa da Luz pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 65/2016

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2015; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Felipe Lopes Franco Rietli ME - Agil Transportes e Logística; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/09/2016; Processo TRT nº 889/2015; Assinatura: 23 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e o Sr. Felipe Lopes Franco, pela contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 63/2016

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2015; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa H. F. Correia Transportes EPP; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/08/2016; Processo TRT nº 889/2015; Assinatura: 23 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e o Sr. Edilson Fonseca Corrêa, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2016 - UASC 080016

Nº Processo: 16.0.000001695-4. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de pilhas e baterias Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/080016-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 30/08/2016) 080016-00001-2016NE000018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/assinador/assinado pelo código: 00032016083100751

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 8004/2016. Convênio. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e MAPFRE Seguros Gerais S.A. Objeto: Consignação facultativa em folha de pagamento a magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas deste Regional. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 30-8-2016. Pelo TRT: Gercio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente, Pelo Sígundo Conveniente: Maicon Daosé, Gerente Sucursal Florianópolis.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD nº 8060/2016. Objeto: Suporte técnico e direito de atualização de banco de dados Oracle. Valor: R\$ 274.793,40 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Dispositivo Legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente Man Elida Migliorini.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6477/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa ORBANK - Administração e Serviços LTDA., no Pregão nº 6477/2016.

Florianópolis, 30 de agosto de 2016. JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA TRT GP Nº 211/2016 FAZ SABER, a quantos o presente vício ou defeito tiverem conhecimento, que fica notificada a empresa SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia às alegações constantes do PROTOCOLO TRT Nº 12.979/2016, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como para prestar esclarecimentos, por seu representante, na qualidade de denunciada, no dia 12 de setembro do corrente ano, às 10h00, na Sala de Reunião da Direção Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB (próximo à Praça da Independência), CEP 58013-260. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (83)3533-6110, ou mediante comparecimento ao endereço acima mencionado, das segundas às sextas-feiras, no horário das 7h30 às 14h30. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial, da empresa SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu, Tereza Cristina Cavalcanti Neiva Coelho, Técnica Judiciária, digitei e assinei este documento.

TEREZA CRISTINA CAVALCANTI NEIVA COELHO Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu PREGOEIRO, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando o fornecimento de caletes balísticos para uso dos servidores lotados na Seção de Segurança deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 09:00h (horário de Brasília/DF) do dia 14/09/2016. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:30h às 14:30h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cp@trt13.jus.br.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2016. TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 3444/2016. Termo de Cooperação Técnica. Participes: TRT 16ª Região, Tribunal Regional Eleitoral-MA, Tribunal de Justiça-MA, Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão. Objeto: conjugação de esforços entre os participantes visando à implementação de programas e ações institucionais de responsabilidade socioambiental. Vigência: 60 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário. Data da assinatura: 06/07/2016. Assinam: Desembargador Presidente do TRE-MA, Lourenç de Jesus Serrão Costa, Desembargador Presidente do TRT-16ª Região, James Magno Araújo Farias, Desembargador Presidente do TJ-MA, Cleonice Carvalho Coutinho, Juiz Federal-Diretor do Foro, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Reitor da UFMA, Nair Portela Silva Coutinho.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 2504/2016, CONTRATADA: FOCUSS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP. ESPECIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 054/2016. OBJETO: Altera o início da execução dos serviços para o dia 01/09/2016, antecipando a implantação de 4 postos de recepçãoistas e inclui dados da nota de empenho emitida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSAÇÃO DE USO

Termo de Cessão do Uso nº 03/2016; Processo: 1.986/2016; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionária: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AMATRA XIX, CNPJ/AMF sob o n. 69.981.835/0001-76; Objeto: disponibilizar para a cessionária, a título oneroso, uma sala medindo 104,01m2, localizada no 4º andar do Prédio da Gincema, Rua Arthur Lucá, 179, Centro, Mació-AZ, Vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura; Valor: R\$ 832,08 a título de onerosidade e R\$ 416,04 a título de participação no rateio das despesas; Assinatura: 18/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. José dos Santos Junior, Juiz Presidente da AMATRA XIX. Publicado no DOU em 31/08/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 30.833/2013; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº. 030/2013; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto: Estabelecer o recebimento econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 15.3.2016. Em razão do equilíbrio de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 20.115,24. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie; Detachado Organizatório: Programa de Trabalho nº. 02.123.0571.4256.0027. Natureza da Despesa 3390.37; Assinatura: 22/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. Abnagor Ferreira dos Santos pela contratada. Publicação no DOU em 31/08/2016.

Processo: 13.989/2012; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos de longa distância e internacional (Fivo-Fivo), celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e ALGAR TELECOM S.A. CNPJ: 71.208.516/0001-74; Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, com início a contar de dia 06/09/2016; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e os Srs. Maurício de Oliveira Botino e Milena Cristina Monteiro Hypolito, pelo contratada; Publicação DOU: 31/08/2016.

Processo: 13.989/2012; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo-móvel VC-2 e VC-3. TRT 19ª AJA 05/2012; Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: TELEFONAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.008.118/0001-79; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 06/09/2016; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, o Sr. Paulo Sérgio Alves de Moraes e a Sra. Yacko Osawa Chagas, pela Contratada. Pub. DOU 31/08/2016.

Processo: 3.872/2015; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área nº. 02/2015; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionária: PRO-TRT19 - CNPJ: 07.175.139/0001-15; Objeto do aditivo: prorrogar o ajuste, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1.9.2016. Em razão do estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta da Ajuste, fica revisado o valor mensal do rateio referente às despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.